



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PORTARIA 1228/2008

De 16 de junho de 2008

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "x" do Regimento Interno e no artigo 65 da Lei Municipal número 6.646/07,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias, a contar de 19 de junho de 2008, os efeitos da Portaria nº 1226, de 19 de maio de 2008, que fixou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos inerentes ao **Processo n.º 193/2008**. Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano 2008 (dois mil e oito).////////////////////////////////////

EDNA SANDRA MARTINS
Presidenta

Registrada à fl. 207 do livro competente nº. 09